

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 10, de 14 de dezembro de 1959.

Concede auxílio de DOIS MIL CRUZEIROS (CR\$ 2.000,00), ao Amazonas Esporte Clube de Parintins e dá outras providências.

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber atodos os seus municipes, que a Câmara Municipal de // Parintins, em sua 2ª reunião ordinária do corrente ano, decretou e promulgou a seguinte :

L E I :

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Amazonas Esporte Clube de Parintins, o auxílio de DOIS MIL CRUZEIROS (CR\$.... 2.000,00), para completar o pagamento do material esportivo que se encontra depositado na Agencia dos Correios e Telegrafos, // secção de Reembolso Postal.

Artº 2º - O auxílio será pago de uma só vez ao Presidente do referido /// Clube, mediante recibo.

Artº 3º - Para ocorrer as despesas de que trata o artº 1º, fica aberto / no orçamento vigente o crédito especial de DOIS MIL CRUZEIROS / (CR\$ 2.000,00).

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 14 de dezembro de 1959.

*Raimundo Dejard Vieira*  
Presidente da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.